



PODER JUDICIÁRIO
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR
PRSTM/SEPPE/SEPLE

**ATA DA 9ª SESSÃO DE JULGAMENTO, PRESENCIAL (VIDEOCONFERÊNCIA), EM
07 DE MARÇO DE 2024 - QUINTA-FEIRA**

PRESIDÊNCIA DO MINISTRO Ten Brig Ar FRANCISCO JOSELI PARENTE CAMELO

Presentes os Ministros José Coêlho Ferreira, Maria Elizabeth Guimarães Teixeira Rocha, José Barroso Filho, Odilson Sampaio Benzi, Marco Antônio de Farias, Péricles Aurélio Lima de Queiroz, Carlos Vuyk de Aquino, Leonardo Puntel, Celso Luiz Nazareth, Carlos Augusto Amaral Oliveira, Cláudio Portugal de Viveiros e Lourival Carvalho Silva.

Ausentes, justificadamente, os Ministros Artur Vidigal de Oliveira e Lúcio Mário de Barros Góes.

Presente o Subprocurador-Geral da Justiça Militar, designado, Dr. Giovanni Rattacaso.

Presente a Secretária do Tribunal Pleno, Sonja Christian Wriedt.

A Sessão foi aberta às 13h30, tendo sido lida e aprovada a Ata da Sessão anterior.

COMUNICAÇÕES DO PRESIDENTE

No uso da palavra, o Ministro Presidente anunciou, com grande satisfação, que a Proposta de Emenda Constitucional de ampliação da competência da Justiça Militar da União já alcançou o número de 26 assinaturas e tão logo, atingirá a quantidade necessária de assinaturas para a tramitação. Assim, o Presidente informou que irá ao Senado Federal para a próxima semana afim de tratar da escolha do relator da referida PEC.

Por fim, o Ministro Presidente lembrou a Solenidade de condecoração dos servidores que completaram mais de 50 anos de serviço público, a acontecer na data de hoje, às 17 horas, com entrega de comenda ao Ministro ODILSON SAMPAIO BENZI e mais quatro servidores civis.

MANIFESTAÇÃO DE MINISTROS

Com a palavra, o Ministro MARCO ANTÔNIO DE FARIAS cumprimentou o Ministro Presidente pelo seu esforço para o prosseguimento da aprovação da PEC de ampliação da competência da Justiça Militar junto ao Congresso Nacional.

Logo na sequência, o Presidente agradeceu o Ministro MARCO ANTÔNIO DE FARIAS pelas palavras proferidas.

Prosseguindo, concedida a palavra ao Ministro LOURIVAL CARVALHO SILVA fez referência as seguintes efemérides do mês de março:

7 DE MARÇO – DIA DO CORPO DE FUZILEIROS NAVAIS

O Dia do Corpo de Fuzileiros Navais é comemorado em 7 de março no Brasil. Essa data tem origem na Brigada Real da Marinha Portuguesa, que deu origem ao Corpo dos Fuzileiros Navais do Brasil.

A Brigada Real da Marinha foi uma força naval criada em Lisboa, por alvará da Rainha D. Maria I, em 1797.

Os componentes dessa brigada chegaram ao Rio de Janeiro em 7 de março de 1708, juntamente com a família real.

É por isso que o aniversário do Corpo de Fuzileiros Navais é comemorado nessa data.

Hoje, o Corpo de Fuzileiros Navais do Brasil celebra essa história e honra os profissionais que desempenham um papel fundamental na defesa e segurança do país.

Em seguida, o Ministro resgatou dois fatos históricos ocorridos na mesma data:

O primeiro, em 1891, quando entrou em vigor o Código Penal da Armada (Decreto nº 18, de 1981) que foi estendido para o Exército, em 29 de setembro de 1899, assinalando assim o encerramento no Brasil do Direito de Guerra do Conde de Lippe utilizado desde o período do Brasil Colônia.

Foi estendido para a Aeronáutica, em janeiro de 1941, quando foi criado o Ministério da Aeronáutica. Esse Código vigeu até 1944 (Decreto-Lei nº 6.227/44), sendo bastante longo e marcou um início salutar dentro do Direito Penal Militar, abandonando-se os artigos de guerra do Conde de Lippe.

*O segundo fato constituiu uma mácula para nossa Força Expedicionária Brasileira. Nessa data, em 1945, o então Conselho Supremo de Justiça Militar em seus trabalhos na Itália junto a FEB, no julgamento da apelação nº 21 de 1945, confirmou a sentença de pena capital, sentença de morte aplicada a dois soldados pelos crimes de estupro e homicídio ocorridos em 9 de janeiro de 1945 com as agravantes de embriaguez, utilização de arma de serviço, em país estrangeiro e sob a presença do inimigo. De regresso ao Brasil, as apelações continuaram e o STF restituiu os autos para julgamento de **habeas corpus**. Em dezembro de 1948, a pena aplicada aos acusados foi comutada pelo então Presidente Getúlio Vargas para prisão perpétua e, em seguida, atenuada para 30 anos de reclusão, tendo os réus cumprido meia dúzia anos desse total de 30 anos.*

8 DE MARÇO – DIA INTERNACIONAL DA MULHER

O Dia Internacional da Mulher é comemorado mundialmente no dia 8 de março. Essa data tem origem em um evento histórico que ocorreu na Rússia em 1917. Milhares de mulheres se reuniram em protesto, conhecido como “Pão e Paz”, reivindicando melhores condições de trabalho, luta contra a fome e o fim da Primeira Guerra Mundial.

Cerca de 90 mil operárias russas percorreram as ruas exigindo melhores condições de trabalho e vida.

Elas também se manifestaram contra as ações do Czar Nicolau II e as dificuldades decorrentes da Primeira Guerra Mundial.

Esse evento deu origem à celebração do Dia Internacional da Mulher.

Hoje, o Dia Internacional da Mulher é uma oportunidade para reconhecer a importância das mulheres na sociedade, na família e lembrar das lutas por seus direitos.

8 DE MARÇO DE 1875 – DATA DE PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO REGULAMENTO DISCIPLINAR DO EXÉRCITO, ANTES MESMO DA PUBLICAÇÃO DO CÓDIGO PENAL MILITAR

Publicação do primeiro regulamento disciplinar do exército, cinco anos após o término da Guerra da Triplíce Aliança e por um esforço muito grande de Duque de Caxias que via com olhos não

tão bons, as transgressões e as penas aplicadas no Exército naquela época.

Ao tratar das transgressões, da disciplina militar, dos castigos e seus limites, são delimitadas as competências para aplicações dos castigos, mesmo nas punições previstas para os soldados e demais praças que não possuíam graduação, a pena máxima prevista foi de prisão, não existindo mais castigos físicos ou de outros tipos.

Esse regulamento foi emitido antes do Código Penal Militar.

15 DE MARÇO – ENTRADA EM VIGOR DA 6ª CARTA MAGNA BRASILEIRA (CONSTITUIÇÃO BRASILEIRA DE 1967).

16 DE MARÇO – ANIVERSÁRIO DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL DE 2015

16 DE MARÇO – ANIVERSÁRIO DE POSSE DO MINISTRO GEN EX MARCO ANTÔNIO DE FARIAS

O Ministro MARCO ANTÔNIO DE FARIAS completa 8 anos de assento nessa Corte.

Em adendo, o Ministro Presidente citou a realização de dois eventos em homenagem ao Dia Internacional da Mulher: Roda de Conversa com as Servidoras da JMU, em 4 de março, com participação da Juíza Federal Substituta da Justiça Militar, Dra. Mariana Queiroz Aquino e Conscientização sobre Segurança para mulheres, palestra ministrada pelo servidor Gonçalo Marcelino de Lira Neto, em 5 de março. Na sequência, saudou a Ministra, as magistradas e servidoras desse Tribunal pelo seu dia.

Outrossim, mencionou datas de relevância como a promulgação da Constituição de 1967 e a posse do Ministro MARCO ANTÔNIO DE FARIAS, em 16 de março de 2016, merecidamente homenageado, na data de ontem, com a medalha de 50 anos de serviço público.

Prosseguindo, o Ministro LEONARDO PUNTEL agradeceu as palavras proferidas pelo Ministro LOURIVAL CARVALHO SILVA por ocasião de tão relevante data para a Marinha do Brasil. Sobre a efeméride, o Ministro relembrando a chegada da Brigada Real de Marinha junto com a Família Real, em 7 de março de 1808, em escolta a Dom João VI, pontuou que a Brigada Real de Marinha foi, na realidade, criada em 1618, em Portugal, com o terço da Armada. O mais interessante é que o então recém-criado terço da Armada teve seu batismo de fogo no Brasil Colônia, poucos anos depois da sua criação, em 1625, quando a cidade de Salvador estava dominada pelos holandeses. Uma esquadra de Portugal bloqueou o porto de Salvador, desembarcando o terço da Armada e provocando a rendição de holandeses e a libertação da região de Salvador.

Ainda mergulhando na história, o Ministro afirmou que no Império e início da República, a Brigada Real de Marinha passou por diversas denominações, e hoje, no século XXI, tem-se o denominado Corpo de Fuzileiros Navais. O Corpo de Fuzileiros Navais atuou em conflitos como Campanha da Cisplatina, Guerra do Paraguai, 1ª e 2ª Guerras Mundiais, e, também, em tempos de paz, em todas as operações terrestres de caráter naval.

Nos dias coevos, o Ministro contextualizou que os Fuzileiros Navais, desde o final do ano passado, encontram-se numa grande operação de Garantia da Lei e da Ordem nas áreas marítimas de Santos e do Rio de Janeiro, contribuindo com outros órgãos estatais, como Polícia Federal, Receita Federal e outras para que a soberania do País seja preservada. Além disso, o grupamento operativo de Fuzileiros Navais, em apoio, à defesa civil atuou rapidamente nas calamidades ocorridas na Baixada Fluminense, no Rio de Janeiro, dirimindo um pouco as dores da família carioca e fluminense nesse período. Outrossim, mencionou a reativação recente do grupamento de Fuzileiros Navais na cidade de Santos/SP, o grupamento existiu até 1976, foi desativado e reativado, no mês passado, na referida cidade. Por último, em início de fevereiro, na cidade do Rio de Janeiro, no Centro de Instrução dos Fuzileiros Navais, tem-se o ingresso da primeira turma de Soldados Fuzileiros Navais Combatentes, curso de 4 meses, no bairro de Campo Grande/RJ, portanto,

uma data relevante para a tropa expedicionária e anfíbia da Marinha do Brasil. Em conclusão, agradeceu a lembrança do Ministro LOURIVAL CARVALHO SILVA e proferiu o lema do Corpo de Fuzileiros Navais, **adsumus**.

Dando seguimento, o Ministro MARCO ANTÔNIO DE FARIAS saudou o Corpo de Fuzileiros Navais pela Data Magna, mencionando que, pela visão do Exército, seria uma Tropa de infantaria da Marinha. Em seguida, agradeceu as palavras do Ministro Presidente e a lembrança do Ministro LOURIVAL CARVALHO SILVA pelos 8 anos como Ministro desse Tribunal, a serem completados dia 16 de março. Nesse aspecto, o Ministro relatou sempre ter sonhado em seguir a carreira militar e nela permanecer por longo tempo, o quanto lhe fosse possível, mas destacou o grandioso desígnio lhe dado por Deus ao ser indicado a ocupar uma cadeira no STM, muito mais além do que ousou sonhar. Concluindo, agradeceu a Corte pelos 8 anos de convivência e aprendizado, reforçando a sua missão de colaborar no fortalecimento dos valores das Forças Armadas. Por último, reportou que o Ministro CARLOS VUYK DE AQUINO, na data de hoje, completa 51 anos de ingresso na Escola Preparatória de Cadetes do Ar, tendo ingressado em uma quarta-feira de cinzas, concluindo, felicitou o Ministro pela data comemorativa de seu ingresso na vida militar.

Na sequência, o Ministro ODILSON SAMPAIO BENZI aderiu às homenagens ao Corpo de Fuzileiros Navais, ao Ministro MARCO ANTÔNIO DE FARIAS e também felicitou o Ministro CARLOS VUYK DE AQUINO pela data celebrativa de seu ingresso na EPCAR. Ainda, complementando de maneira bem-humorada as palavras do Ministro MARCO ANTÔNIO DE FARIAS, afirmou que os Fuzileiros Navais são não só uma Tropa de Infantaria, mas também de Cavalaria, mencionando a sua satisfação por cursar a Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais juntamente com os primeiros Fuzileiros.

Logo após, o Ministro MARCO ANTÔNIO DE FARIAS retificou suas palavras para adjetivar os Fuzileiros Navais como integrantes das Tropas de Infantaria e Cavalaria.

Pedindo a palavra, o Ministro CELSO LUIZ NAZARETH associou-se ao Ministro LEONARDO PUNTEL, agradecendo os cumprimentos, em nome do Corpo de Fuzileiros Navais. Ainda, sobre a Data Magna da Marinha do Brasil, informou à Corte que, hoje pela manhã, às 10 horas, compareceu à cerimônia celebrativa da referida data, na Fortaleza de São José, na cidade do Rio de Janeiro. O evento contou com a presença do Ministro da Defesa e outras autoridades e além disso, pela primeira vez, desfilou um pelotão de mulheres Fuzileiros Navais, o que abrilhantou ainda mais a cerimônia.

Novamente com a palavra, o Ministro LEONARDO PUNTEL prestou homenagem ao Ministro CELSO LUIZ NAZARETH que, na data de 1º de março de 1974, há 50 anos atrás, ingressava no Colégio Naval.

O Subprocurador-Geral da Justiça Militar, designado, Dr. Giovanni Rattacaso, cumprimentou, de maneira especial, a Ministra MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA, em cujo nome e, em nome do Ministério Público, presta homenagem a todas as mulheres, a exemplo da Dra. Sonja Christian Wriedt, Secretária do Tribunal Pleno, que mourejam nessa Corte pelo Dia Internacional da Mulher que transcorrerá amanhã.

Por fim, o Ministro PÉRICLES AURÉLIO LIMA DE QUEIROZ antecipou suas congratulações pelo Dia Internacional da Mulher, cumprimentando a Ministra MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA, as servidoras presentes no Plenário, Dra. Sonja Christian Wriedt e Dra. Cleusa de Fátima Alves Dias Tavares Santos, além de sua Assessora-Chefe, Dra. Adriana Kinoshita.

JULGAMENTOS

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 7000770-12.2022.7.00.0000/RJ. RELATOR: MINISTRO JOSÉ COELHO FERREIRA. **REVISOR:** MINISTRO ODILSON SAMPAIO BENZI. **APELANTE:** TALITA ISCARICE NUNES DA SILVA. **ADVOGADOS:** FLORISVALDO SANTOS VILAS BOAS FILHO (OAB RJ234127), MONICA TAVARES VILAS BOAS (OAB RJ198950) e JORGE VIANA DÓRIA (OAB RJ88317). **APELADO:** MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR.

O Tribunal Pleno, **por unanimidade**, decidiu rejeitar, por falta de amparo legal, a preliminar arguida pela Defesa, de imprestabilidade da prova e de desentranhamento das filmagens. Em seguida, **no mérito, por maioria**, vencido o relator, decidiu dar parcial provimento ao Apelo defensivo, para manter a condenação e tão somente reduzir o "quantum" da pena aplicada à ré ao patamar de 8 (oito) meses de detenção, com direito ao "sursis" pelo prazo de 2 (dois) anos, o direito de apelar em liberdade e, em caso de cumprimento da pena, estabelecer o regime inicialmente aberto. Os Ministros JOSÉ COELHO FERREIRA (Relator) e MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA conheciam e davam provimento ao Apelo interposto pela Defesa constituída, reformavam a Sentença recorrida e absolviam a civil TALITA ISCARICE NUNES DA SILVA do crime descrito no art. 240 do Código Penal Militar, com fundamento no art. 439, alíneas "b" e "c", do Código de Processo Penal Militar. Relator para Acórdão Ministro ODILSON SAMPAIO BENZI (Revisor). O Ministro JOSÉ COELHO FERREIRA (Relator) fará voto vencido. Na forma regimental, usaram da palavra o Advogado da Defesa, Dr. Florisvaldo Santos Vilas Boas Filho, e o Subprocurador-Geral da Justiça Militar, Dr. Giovanni Rattacaso.

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 7000755-09.2023.7.00.0000/RJ - SEGREDO DE JUSTIÇA. RELATOR: MINISTRO PÉRICLES AURÉLIO LIMA DE QUEIROZ. **RECORRENTE:** P. L. S. **ADVOGADOS:** GERALDO KAUTZNER MARQUES (OAB RJ76166) e WILLIAN OTERO DA PRESA MACHADO (OAB RJ171124). **RECORRIDO:** MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR.

Prosseguindo no julgamento convertido em diligência na data de 29 de novembro de 2023, o Tribunal Pleno, **por unanimidade**, tendo em vista a relevância da matéria, decidiu sobrestar o presente julgamento. Presente o Subprocurador-Geral da Justiça Militar, Dr. Giovanni Rattacaso.

MANDADO DE SEGURANÇA CRIMINAL Nº 7000765-53.2023.7.00.0000/RJ - SEGREDO DE JUSTIÇA. RELATOR: MINISTRO JOSÉ BARROSO FILHO. **IMPETRANTE:** M. V. D. S. **ADVOGADOS:** BRUNA BRITO SILVA DOS REIS REBELLO (OAB RJ126483) e LUCIANA COLARES MANSANO (OAB RJ103764). **IMPETRADO:** JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO - JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO - 2ª AUDITORIA DA 1ª CJM - RIO DE JANEIRO.

Prosseguindo no julgamento interrompido na 68ª Sessão de Julgamento presencial, realizada em 13 de dezembro de 2023, proferiu voto de vista do Ministro LOURIVAL CARVALHO SILVA, que, concordando com o Relator, Ministro JOSÉ BARROSO FILHO, conhecia do "Writ" e denegava a Segurança, para manter integralmente as Decisões proferidas nos autos do PQS nº 7000803-35.2023.7.01.0001 e do PQS nº 7000805-05.2023.7.00.0000, em 4 de setembro de 2023. Em seguida, na forma do art. 79 do RISTM, pediu **vista** o Ministro JOSÉ COELHO FERREIRA. Os Ministros MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA, ODILSON SAMPAIO BENZI, MARCO ANTÔNIO DE FARIAS, PÉRICLES AURÉLIO LIMA DE QUEIROZ, CARLOS VUYK DE AQUINO, LEONARDO PUNTEL, CELSO LUIZ NAZARETH, CARLOS AUGUSTO AMARAL OLIVEIRA e CLÁUDIO PORTUGAL DE VIVEIROS aguardam o retorno de vista. Presente o Subprocurador-Geral da Justiça Militar, Dr. Giovanni Rattacaso.

A Sessão foi encerrada às 16h30.

(Ata aprovada pelo Plenário virtual do Superior Tribunal Militar, no período de 11 a 14/03/2024, sob a presidência do Ministro Ten Brig Ar FRANCISCO JOSELI PARENTE CAMELO)

SONJA CHRISTIAN WRIEDT
Secretária do Tribunal Pleno



Documento assinado eletronicamente por **SONJA CHRISTIAN WRIEDT, SECRETÁRIA DO TRIBUNAL PLENO**, em 14/03/2024, às 18:16 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO JOSELI PARENTE CAMELO**,
MINISTRO-PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR, em 18/03/2024, às
14:01 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3656538** e o código CRC **6AB77412**.

3656538v2